



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0011205.2017

O município de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação com sede na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, devidamente nomeada pela Portaria nº 141/2017, torna público para conhecimento dos interessados que as **08HOOMIN** do dia **05 DE JUNHO DE 2017** na sala de reuniões no endereço na Rua João Rodrigues, 139, centro, Uruoca-CE, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de "habilitação" e de "proposta de preços" da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** contratação sob o Regime de execução Indireta, sendo interessadas as **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

PARTE A: Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B- ANEXOS:

ANEXO I - Projetos Básicos e Orçamentos Básicos.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0 DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA UBS ANICETO ROCHA, E DE REFORMAS DAS UBS HILDA FONSECA, UBS MARIA MARTINS ALMADA E UBS JAN KEULY PESSOA AQUINO, SEDE DA SECRETARIA DA SAUDE, 2ª. (SEGUNDA) ETAPA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE, 2ª. (SEGUNDA) ETAPA DO PREDIO CHICO EUDES E 05 (CINCO) SALAS ANEXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE.**

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$: 1.295.627,75** (Um milhão duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

1.2- Informações complementares:

LOTE 01- REFORMA DE 05 (CINCO) SALAS ANEXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE (ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)

VALOR ESTIMADO: R\$: 104.883,33 (Cento e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias

LOTE 02- REFORMA DA 2ª. (SEGUNDA) ETAPA DO PREDIO CHICO EUDES (ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)

VALOR ESTIMADO- R\$: 86.025,07 (oitenta e seis mil vinte e cinco reais e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias



**LOTE 03- REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
(ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)**

VALOR ESTIMADO- R\$: 67.358,55 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias

**LOTE 04- REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE HILDA FONSECA
(ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)**

VALOR ESTIMADO- R\$:142.298,10 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias

LOTE 05-CONCLUSÃO DA UNIDADE BASICA ANICETO ROCHA (ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)

VALOR ESTIMADO- R\$: 288.495,88 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias

**LOTE 06-REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA MARTINS ALMADA
(ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)**

VALOR ESTIMADO- R\$: 100.689,90 (cem mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias

LOTE 07- 2ª. (SEGUNDA) ETAPA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE (ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)

VALOR ESTIMADO- R\$: 274.894,02 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias

**LOTE 08- REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE JAN KEULY PESSOA AQUINO
(ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)**

VALOR ESTIMADO- R\$: 230.982,90 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (Cento e cinquenta) dias

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-



gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93);

2.2.2 - CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Uruoca/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do Setor de Licitação, situada à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca/CE.

2.2.3 - Prestar garantia de participação nos termos do item 4.2.5.3.

3.0- DOS ENVELOPES:

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011205.2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011205.2017**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de



modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2015.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de



Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede da licitante.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.2.4.2 - Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante e firma reconhecida.

4.2.4.4 - Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.4.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.

d) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida, vigente na data de abertura deste certame.

4.2.4.5 Fotos (em papel fotográfico e colorido) do espaço físico da empresa: Incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que restem com clareza que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei, acompanhada da cópia de um dos comprovantes: (água, luz, e/ou telefone) ATUALIZADA devidamente autenticado em nome da empresa. A ausência das fotos e do comprovante tornará a licitante inabilitada.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, acompanhado de certidão de regularidade profissional;

4.2.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;





4.2.5.3 - **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**: a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL.

4.2.5.3.1 - Modalidades de Garantia:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. **BENEFICIÁRIO**: Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
2. **OBJETO**: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 0011205.2017
3. **VALOR**: R\$: 12.956,28 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)
4. **PRAZO DE VALIDADE**: 30 (trinta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.3.2. - A devolução da garantia das licitantes inabilitadas, será feita após concluída a fase de habilitação; para as demais licitantes, a devolução será feita após a conclusão da fase de julgamento, inclusive esgotados os prazos recursais;

4.2.5.3.0 - Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. Referido recibo deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

4.3- Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.4- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal (sócio e engenheiro);

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos





Municipais junto a Secretaria e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos Municipais junto a Secretaria para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos Municipais junto a Secretaria/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos Municipais junto a Secretaria, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei no 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido





apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO:

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS:

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas do Município de Uruoca-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações





assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Uruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Uruoca;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar



o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Uruoca, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS:

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária:

0301.04.122.0002.1.001-Reforma e Modernização da Estrutura Física do Setor Tributário

0301.04.123.0091.2.004-manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0801.10.301.0096.2.066- Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de saúde

0801.10.301.0075.1.016- Construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

0801.10.302.0096.1.019- Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00- outros serviços de ter. Pessoa jurídica/4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas do Município de Uruoca-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas do Município de Uruoca - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.6- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.7- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.8- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

19.9- Os recursos serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

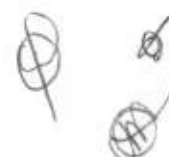
20.0 – DA IMPUGNAÇÃO

20.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666 de 1993 devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição e serão protocolados no Setor de Protocolo





da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Todas as declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes

21.3 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, durante o período das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

21.5 -A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br.

21.6- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO:

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 17 de maio de 2017.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE/PREGOEIRO

MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO/APOIO

ELENICE CARNEIRO DE SOUZA
MEMBRO/APOIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROJETOS BÁSICOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS

ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS:
Patrick Melo Cavalcante- CREA-CE 51.528
Renan Rocha Aquino- CREA-CE 54.164



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS

OBRA: REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS,
CONTABILIDADE, TESOURARIA E FACHADAS DO PRÉDIO
LOCAL: RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO
CENTRO EM URUOCA/CE

RENAN ROCHA AQUINO
ENG. CIVIL CREA 54.164

ABRIL/2017/ URUOCA(CE)





1.0 – Justificativa:

O prédio onde fica localizado as salas com os serviços públicos de licitações, compras, tesouraria, tributos e contabilidade necessita oferecer um melhor conforto e salubridade aos seus usuários. Diante deste fato faz-se necessário uma reforma no ambiente para remover as marcas de utilização da edificação e prover uma nova e melhor utilização do espaço público.

2.0 – Relatório Fotográfico:



Foto 01: Fachada Rua Pessoa Anta.

Handwritten signature

Handwritten initials



Foto 02: Desgaste das peças cerâmicas.



Foto 03: Desgaste da pintura e no revestimento cerâmico do WC



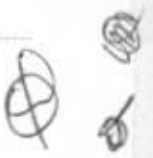


Foto 04: Desgaste do piso no setor de tributos



Foto 05: Infiltrações na alvenaria do setor de tributos.

Handwritten signature





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.

60



Foto 06: Fachada Rua Raimundo Antonio.

URUOCA-CE, 17 de Abril 2017.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS,
CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO

2. PROJETO:

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. LOCALIZAÇÃO:

Rua João Rodrigues, 173, Bairro: Centro, município de Uruoca – Ce.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto contempla melhorias e benfeitorias para as necessidades dos funcionários públicos querendo informações e serviços de utilidades públicas. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A reforma prevê a troca completa do revestimento, forro, piso, instalações elétricas e construção de um banheiro e pintura no setor de licitações.



Handwritten signature
Handwritten initials



Nas fachadas deve ser efetuada a demolição completa do revestimento existente e execução de um novo de acordo do o projeto.

No setor de tributos deve se demolir o piso existente e executar um novo. Reforma completa do banheiro com troca de revestimento, piso e instalações hidrosanitárias.

Nas salas destinadas a tesouraria e contabilidade o piso deve ser totalmente trocado e o banheiro renovado com a completa troca de revestimento, piso e instalações hidrosanitárias.

6. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

8. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.



[Handwritten signature]





9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. ESTRUTURAS

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

Serão executadas com pedras graníticas integras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.

60



As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1.5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 80 (oitenta) centímetros ou a espessura da alvenaria de elevação mais 20 (vinte) centímetros (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

12. PAREDES E PAINÉIS:

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm x 19cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

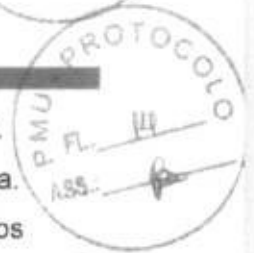
Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente.

As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto.



Handwritten signature or initials.





Os elementos vazados serão cuidadosamente apurados a fio de prumo.
As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.
Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

13. ESQUADRIAS E FERRAGENS:

13.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.

Todas as guarnições tais como caixões, marcos, aduelas, alizares, travessas, etc, será executado conforme desenhos de detalhes. As tabuletas de janelas de venezianas móveis serão executadas com sucupira ou similar.

Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

As guarnições de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

13.2 FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, balcões, guichês, etc., serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.



[Handwritten signature and scribbles]



Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artificios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens serão determinados ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.

14. PISOS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados à suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.

[Handwritten signature and initials]



A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas:

Se os dois forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

Cuidados especiais serão tomadas em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Neste casos os pisos devem ser protegidos após colocados.

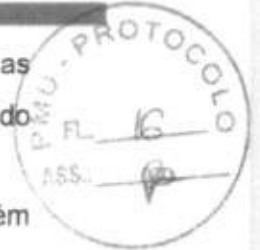
Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação da peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. As áreas destinadas a receber pavimentação receberão o lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros. O concreto deverá conter no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do Lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação recebera pasta de cimento e areia com traço 1:2, espalhada com vassoura.

14.1. PORCELANATO:

Porcelanatos - Depois de curada a massa única, cerca de 10 (dez) dias, inicia-se a colocação dos porcelanatos com argamassa pré-fabricada. As juntas serão



De novo



corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de 1,0 (um) mm. Ainda quando não especificado de forma diversa as arestas e as cantos não será guarnecidos com peças de arremates. Os porcelanatos a serem cortados ou furados para passagem de canos, colocação de torneiras, registros e outros elementos de instalação, não deverão apresentar rachaduras nem emendas, não sendo aceitas peças que apresentarem qualquer tipo de defeito. Decorridas 72 (setenta e duas) horas do assentamento inicia-se o rejuntamento com argamassa pré-fabricada.

15. REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 conforme a natureza da superfície.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, nivelados e com as arestas vivas.

Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.

15.1 REBOCO

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todo o marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.





Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Os ladrilhos cerâmicos serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto e/ou especificações. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Umedecê-los antes do assentamento.

16. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos.

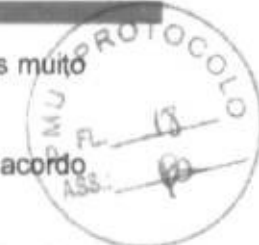
Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.





As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

17. INSTALAÇÕES ELETRICAS:



A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado (Normas Telebrás N.º 222-3115-01/02). Segundo esta norma o construtor deverá solicitar a vistoria das tabulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.





Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

18. PINTURA:

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.



[Handwritten signature]





18.1 PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).



Handwritten signature or mark.

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



19. SERVIÇOS DIVERSOS

As barras de apoio para os banheiros adaptados a uma altura útil de 0,90 centímetros, próximos aos sanitários facilitando o deslocamento do utilizador.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.





RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO
LOCALIZAÇÃO : RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
SETORES DE LICITAÇÃO E COMPRAS							30.663,49
SERVIÇOS PRELIMINARES							2.352,00
1.0	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	105,22	5,24	551,37
	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	49,43	7,85	386,03
	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	49,43	13,61	672,74
2.0	PAREDES E PAINÉIS						949,01
	SEINFRA	G0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1,2 Ø)	M2	18,23	37,58	685,01
	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,29	469,18	137,44
	SEINFRA	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	1,82	69,54	126,56
REVESTIMENTO							6.818,54
PAREDES							
	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1.3 - ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	141,68	4,21	596,47
	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.3	M2	134,54	23,31	3.136,13
	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.4	M2	7,14	20,15	143,87
	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	13,44	77,46	1.041,06
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	13,44	5,68	76,34
3.2	TETO						
	SEINFRA	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	49,03	24,40	1.196,33
	SEINFRA	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	48,52	12,95	628,33
4.0	ESQUADRIAS						2.843,38
	SEINFRA	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (Ø 60X2 10)cm E=10mm	CJ	1,00	1.576,27	1.576,27
	SEINFRA	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (Ø 60X2 10)cm - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	1,00	227,69	227,69
	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). COMPLETA	UN	2,00	519,71	1.039,42
PISO							8.038,28
	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.4 - ESP= 3cm	M2	50,47	15,54	784,30
	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1,44	65,43	94,22
	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	49,03	99,39	4.873,09
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	50,47	5,68	286,67
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						1.766,41
	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	134,21	268,42
	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	148,84	297,68
	SEINFRA	C1819	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E	UN	1,00	294,96	294,96
	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	482,79	482,79
	SEINFRA	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP 310 L. COM TAMPA	UN	1,00	169,52	169,52
	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	253,04	253,04



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO : RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				6.885,89
	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	29,00	152,21	4.414,09
	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	11,03	11,03
	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	16,79	50,37
	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLÓS MAIS TERRA 20A 250V	UN	16,00	19,14	306,24
	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	7,00	15,48	108,36
	SEINFRA	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	99,47	99,47
	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X96mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	257,38
	SEINFRA	C4102	LUMINARIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 50W	UN	9,00	103,11	927,99
	SEINFRA	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1 20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	23,87	23,87
	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	14,28	14,28
	SEINFRA	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	11,00	21,52	236,72
	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	236,09	236,09
8.0			PINTURA				3.179,97
	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	134,54	10,04	1.350,78
	SEINFRA	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	134,54	12,53	1.685,79
	SEINFRA	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	9,24	5,47	50,54
	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,24	10,05	92,86
			FACHADA				19.915,79
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				2.965,81
	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	120,90	5,24	633,52
	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	105,22	13,81	1.432,10
2.0			REVESTIMENTO				7.103,12
2.1			PAREDES				
	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1.3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	120,90	4,21	508,99
	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1.3	M2	92,00	23,31	2.144,52
	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1.4	M2	44,20	20,15	890,63
	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	44,20	74,84	3.307,93
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	44,20	5,68	251,06
3.0			ESQUADRIAS				7.881,35
	SEINFRA	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0 90X2 10)m E=10mm	CJ	5,00	1.576,27	7.881,35
4.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.911,66
	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	152,21	913,26
	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	6,00	166,40	998,40
5.0			PINTURA				954,04
	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	92,00	10,37	954,04



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO : RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
			SETOR DE TRIBUTOS				21.002,67
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				998,24
	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	51,88	5,24	271,85
	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	52,49	13,61	714,39
2.0			REVESTIMENTO				3.643,82
2.1			PAREDES				
	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1.3 - ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	77,46	4,21	326,11
	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.3	M2	58,55	23,31	1.364,89
	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4	M2	18,91	20,15	380,96
	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	18,91	77,46	1.464,46
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	18,91	5,68	107,41
3.0			PISO				12.487,54
	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4 - ESP= 3cm	M2	104,37	15,54	1.621,91
	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	2,96	65,43	193,67
	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	101,41	99,39	10.079,14
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	104,37	5,68	592,82
4.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.219,74
	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	152,21	913,26
	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	2,00	120,96	241,92
	SEINFRA	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	3,00	21,52	64,56
5.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				1.343,85
	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	134,21	268,42
	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	146,84	293,68
	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	294,96	294,96
	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	482,79	482,79
6.0			PINTURA				1.321,47
	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	58,55	10,04	587,84
	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	58,55	12,53	733,63

Handwritten signature

Handwritten marks



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO: RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017




PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
SETOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA							10.172,93
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				708,18
	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	52,49	7,33	384,75
	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	10,23	26,18	267,82
	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	10,23	5,24	53,61
2.0			REVESTIMENTO				2.199,45
2.1			PAREDES				
1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	20,46	4,21	86,14
2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1.4	M2	20,46	20,15	412,27
3	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	20,46	77,46	1.584,83
4	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	20,46	5,68	116,21
3.0			PISO				5.923,46
	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1.4 - ESP= 3cm	M2	49,99	15,54	776,84
	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	2,67	65,43	174,70
	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	47,32	99,39	4.703,13
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	47,32	5,68	268,78
4.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				1.343,85
	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	134,21	268,42
	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	148,84	297,68
	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	294,96	294,96
	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	482,79	482,79

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	R\$	81.754,88
COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	%	28,29%
VALOR DO BDI DE 28,29%	R\$	23.128,45
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 23,61%)	R\$	104.883,33

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITARIOS DESTA PLANILHA E DA TABELA 024.1 SEINFRA DESONERADA E SINAPI COM REFERENCIA 02/2017 COM DESONERAÇÃO E BDI DE 28,29%.


RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54 164





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO
LOCALIZAÇÃO : RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMORIA DE CALCULO
1.0 SETORES DE LICITAÇÃO E COMPRAS					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	3m 2m 3x2
1.2	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	PERIMETRO ALTURA	28,46m 2,8m 28,46x2,8+9,12X2,8
1.3	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	PERIMETRO 2 ÁREA 1 ÁREA 2	9,12m 24,55m² 24,88m² 24,55+24,88
1.4	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	ÁREA 1 ÁREA 2	24,55m² 24,88m² 24,55+24,88
PAREDES E PAINÉIS					
1.5	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1 2 8)	PERIMETRO ALTURA	6,51m 2,8m 6,51x2,8
1.6	SEINFRA	C0069	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	PERIMETRO LARGURA ALTURA VEZES	6,51m 0,15m 0,15m 2 6,51X0,15X0,15X2
1.7	SEINFRA	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO ATÉ 2m	ÁREA DO BANHEIRO	1,82m² 1,82
2.0 REVESTIMENTO					
PAREDES					
2.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1 3 ESP = 5mm P/ PAREDE	PERIMETRO 1 PERIMETRO 2 PERIMETRO 3 (alvenaria nova) ALTURA	28,46m 4,56m 18,23 2,8 ((28,46)+((4,56+18,23)x2(Faces)))x2,8
2.2	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 3	ÁREA DO CHAPISCO ÁREA DO BANHEIRO	141,68m² 7,14m² 136,58
2.3	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 4	ÁREA DO BANHEIRO	7,14m² 7,14
2.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	PERIMETRO DO BANHEIRO ALTURA	4,8m 2,8m 4,8X2,8
2.5	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERIMETRO DO BANHEIRO ALTURA	4,8m 2,8m 4,8X2,8
TETO					
2.6	SEINFRA	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ÁREA 1 ÁREA 2 ÁREA 3	23,05m² 14,15m² 11,83m² 23,05+14,15+11,83
2.7	SEINFRA	C4264	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PERIMETRO	48,52 48,52
4.0 ESQUADRIA					
4.1	SEINFRA	C1367	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	QUANTIDADE	1 1,00
4.2	SEINFRA	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	QUANTIDADE	1 1,00
4.3	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANTIDADE	1 2,00
5.0 PISO					
5.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 4 - ESP= 3cm	ÁREA TOTAL	50,47m² 50,47m²
5.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	ÁREA DO BANHEIRO	1,44m² 1,44m²
5.3	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	ÁREA TOTAL ÁREA DO BANHEIRO	50,47m² 1,44m² 50,47-1,44
5.4	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ÁREA TOTAL	50,47m² 50,47m²

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PREDIO

LOCALIZAÇÃO: RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMORIA DE CALCULO
6.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS			
	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	2	2,00
	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	2	2,00
	SEINFRA	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA 5/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	1	1,00
	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE	1	1,00
	SEINFRA	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, COM TAMPA	QUANTIDADE	1	1,00
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	29	29,00
	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE	1	1,00
	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTIDADE	3	3,00
	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTIDADE	16	16,00
	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	QUANTIDADE	7	7,00
	SEINFRA	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 80A	QUANTIDADE	1	1,00
	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm C/BARRAMENTO	QUANTIDADE	1	1,00
	SEINFRA	C4102	LUMINARIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 50W	QUANTIDADE	9	9,00
	SEINFRA	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	QUANTIDADE	1	1,00
	SEINFRA	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	QUANTIDADE	1	1,00
	SEINFRA	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	QUANTIDADE	11	11,00
	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	QUANTIDADE	1	1,00
8.0			PINTURA			
	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	ÁREA DO REBOCO	134,54m ²	134,54m ²
	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	ÁREA DO REBOCO	134,54m ²	134,54m ²
	SEINFRA	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	ÁREA DA PORTA (0,6X2,1) ÁREA DA PORTA (0,8X2,1) FACES	1,26m ² 3,36m ² 2	(1,26+3,36)X2
	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ÁREA DA PORTA (0,6X2,1) ÁREA DA PORTA (0,8X2,1) FACES	1,26m ² 3,36m ² 2	(1,26+3,36)X2

Handwritten signature

Handwritten initials



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO
LOCALIZAÇÃO: RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMORIA DE CALCULO
FACHADA					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0	SEINFRA	C1937	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	COMPRIMENTO ALTURA	3m 2m 3x2
	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	PERIMETRO ALTURA PERIMETRO 2	28,46m 2,8m 9,12m 28,46x2,8+9,12x2,8
REVESTIMENTO					
PAREDES					
2.0	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	ÁREA DA TOTAL DE FACHADA	120,90m ² 120,90
	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA DA FACHADA 01 ÁREA DA FACHADA 02	45m ² 42m ² 45+42
	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	ÁREA DA FACHADA 01 ÁREA DA FACHADA 02	22,20m ² 22,00m ² 22,20+20,00
	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	ÁREA DA FACHADA 01 ÁREA DA FACHADA 02	22,20m ² 22,00m ² 22,20+20,00
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ÁREA DA FACHADA 01 ÁREA DA FACHADA 02	22,20m ² 22,00m ² 22,20+20,00
ESQUADRIAS					
3.0	SEINFRA	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	QUANTIDADE	5 5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.0	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	6 6,00
	SEINFRA	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	QUANTIDADE	6 6,00
PINTURA					
6.0	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	ÁREA 01 ÁREA 02	45m ² 42m ² 42+45
SETOR DE TRIBUTOS					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	ÁREA 01 ÁREA 02 ÁREA 03	22,96m ² 25,96m ² 2,96m ² 22,96 + 25,96 + 2,96
	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	ÁREA 01 ÁREA 02 ÁREA 03	26,46m ² 18,34m ² 7,69m ² 26,46 + 18,34 + 7,69
REVESTIMENTO					
PAREDES					
2.0	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	PERÍMETRO PERÍMETRO ALTURA	6,9m 21,37m 2,74m (6,9+21,37) x 2,74
	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	PERÍMETRO ALTURA	21,37m 2,74m (21,37) x 2,74
	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	PERÍMETRO ALTURA	6,9m 2,74m (6,9) x 2,74
	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	PERÍMETRO ALTURA	6,9m 2,74m (6,9) x 2,74
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 8mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERÍMETRO ALTURA	6,9m 2,74m (6,9) x 2,74



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO: RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMORIA DE CALCULO
3.0 PISO						
3.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	ÁREA 01 ÁREA 02	101,41m ² 2,96m ²	101,41+2,96
3.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	ÁREA 02	2,96m ²	2,96
3.3	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	ÁREA 01	101,41m ²	101,41
3.4	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ÁREA 01 ÁREA 02	101,41m ² 2,96m ²	101,41+2,96
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	6	6,00
4.2	SEINFRA	C1838	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	QUANTIDADE	2	2,00
4.3	SEINFRA	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	QUANTIDADE	3	3,00
5.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
5.1	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	2	6,00
5.2	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	2	2,00
5.3	SEINFRA	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	1	3,00
5.4	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE	1	3,00
6.0 PINTURA						
6.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PERIMETRO DO BANHEIRO ALTURA	4,8m 2,8m	4,8X2,8
6.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERIMETRO DO BANHEIRO ALTURA	4,8m 2,8m	4,8X2,8
1.0 SETOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	ÁREA 01 ÁREA 02 ÁREA 03	7,69m ² 18,34m ² 26,46m ²	7,69+18,34+26,46
1.2	SEINFRA	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	PERIMETRO ALTURA	6,6m 1,55m	6,6 x 1,55
1.3	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	PERIMETRO ALTURA	6,6m 1,55m	6,6 x 1,55
2.0 REVESTIMENTO						
2.1 PAREDES						
2.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 - ESP = 5mm P/ PAREDE	PERIMETRO ALTURA	6,6m 3,1m	6,6 X 3,1
2.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	PERIMETRO ALTURA	6,6m 3,1m	6,6 X 3,1
2.1.3	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	PERIMETRO ALTURA	6,6m 3,1m	6,6 X 3,1
2.1.4	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	PERIMETRO ALTURA	6,6m 3,1m	6,6 X 3,1

[Handwritten signature and initials]




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO: RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CALCULO						
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMORIA DE CALCULO
3.0			PISO			
3.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	AREA 01	18,09m ²	18,09*29,23+2,67
				AREA 02	29,23m ²	
				AREA 03	2,67m ²	
3.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PE1-5/PE1-4 - P/ PISO	AREA 03	2,67m ²	2,67
3.3	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	AREA 01	18,09m ²	18,09*29,23
				AREA 02	29,23m ²	
3.4	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	AREA 01	18,09m ²	18,09*29,23
				AREA 02	29,23m ²	
4.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
4.1	SEINFRA	C1950	PONTO SANITARIO MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	2	2,00
	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	2	2,00
4.2	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	1	1,00
4.3	SEINFRA	C0340	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE	1	1,00


RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO - REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOURARIA E FACHADAS DO PRÉDIO
LOCALIZAÇÃO - RUA PESSOA ANTA E RUA RAIBUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO
DATA: ABRIL/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
SETORES DE LICITAÇÃO E COMPRAS													
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	2,91	2.382,00	100,00	2.382,00	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	PAREDES E PAINÉIS	1,16	949,01	100,00	949,01	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	REVESTIMENTO	8,34	6.818,54	100,00	6.818,54	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	ESQUADRIAS	3,48	2.843,38	-	-	50,00	1.421,69	50,00	1.421,69	-	-	-	-
5.0	PISO	2,39	1.948,28	-	-	50,00	3.019,14	50,00	3.019,14	-	-	-	-
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	2,16	1.786,41	-	-	50,00	883,21	50,00	883,21	-	-	-	-
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,18	6.685,80	-	-	-	-	-	-	100,00	6.685,80	-	-
8.0	PINTURA	3,89	3.179,97	-	-	-	-	-	-	100,00	3.179,97	-	-
FACHADA													
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	2,53	2.065,61	-	-	-	-	-	-	100,00	2.065,61	-	-
2.0	REVESTIMENTO	8,69	7.103,12	-	-	-	-	-	-	100,00	7.103,12	-	-
3.0	ESQUADRIAS	9,64	7.881,35	-	-	-	-	-	-	50,00	3.940,68	-	3.940,68
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,34	1.811,66	-	-	-	-	-	-	100,00	1.811,66	-	-
6.0	PINTURA	1,17	954,04	-	-	-	-	-	-	100,00	954,04	-	-
SETOR DE TRIBUTOS													
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	1,21	986,24	-	-	-	-	-	-	100,00	986,24	-	-
2.0	REVESTIMENTO	4,46	3.643,82	-	-	-	-	-	-	100,00	3.643,82	-	-
3.0	PISO	15,37	12.487,54	-	-	-	-	-	-	50,00	6.243,77	-	6.243,77
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,49	1.219,74	-	-	-	-	-	-	100,00	1.219,74	-	-
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,64	1.343,85	-	-	-	-	-	-	100,00	1.343,85	-	-
6.0	PINTURA	1,63	1.321,47	-	-	-	-	-	-	100,00	1.321,47	-	-
SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA													
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	0,86	706,18	-	-	-	-	-	-	100,00	706,18	-	-
2.0	REVESTIMENTO	3,69	2.989,45	-	-	-	-	-	-	100,00	2.989,45	-	-
3.0	PISO	7,25	5.923,46	-	-	-	-	-	-	50,00	2.961,73	-	2.961,73
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,64	1.343,85	-	-	-	-	-	-	100,00	1.343,85	-	-
TOTAL SIMPLES		100,00	81.754,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF 28,29%		-	23.128,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO		100,00	104.883,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Renali Rocha Aquino
RENALI ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOURARIA E FACHADAS DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO : RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO CENTRO

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração Central	A	3,80%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros		0,32%
Risco		0,38%
Despesas Financeiras		0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

Taxa de Tributos	T	13,15%
------------------	---	--------

Lucro	L	6,00%
-------	---	-------

BDI		28,29%
-----	--	--------

BDI - Faixa de Admissibilidade

Minimo	Medio	Maximo
0,11%	4,07%	8,03%
0,00%	0,21%	0,42%
0,00%	0,97%	2,05%
0,00%	0,59%	1,20%
6,03%	7,65%	9,03%
3,83%	6,90%	9,96%
1,1061	1,2208	1,3374
10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$$

Renan Rocha Aquino
 RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE. 54 164

Handwritten marks and signatures



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.



OBRA: REFORMA DAS SALAS DE LICITAÇÕES, COMPRAS, TRIBUTOS,
CONTABILIDADE, TESOUREARIA E FACHADAS DO PRÉDIO
LOCAL: RUA PESSOA ANTA E RUA RAIMUNDO ANTONIO, BAIRRO
CENTRO EM URUOCA/CE



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024 1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024 1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	IVCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00	6,00	6,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,94	3,69	4,94	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,38	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24



[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS



SNAPI - Composição de Encargos Sociais



CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,61%	8,80%	11,61%	8,80%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,75%	18,55%	47,75%	18,55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%	5,50%	7,26%	5,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,44%	1,85%	2,44%	1,85%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%	3,79%	5,00%	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%	0,61%	0,46%
C	Total	15,48%	11,73%	15,48%	11,73%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	3,12%	17,57%	6,83%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%	0,46%	0,64%	0,49%
D	Total	8,63%	3,58%	18,21%	7,32%
TOTAL (A+B+C+D)		39,66%	30,66%	118,74%	74,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

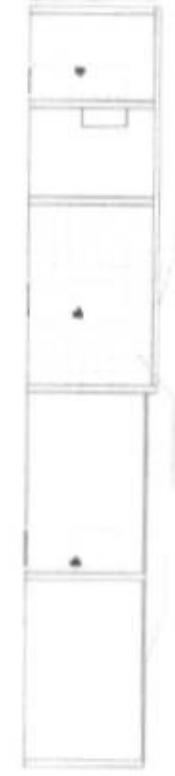
[Handwritten Signature]
RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



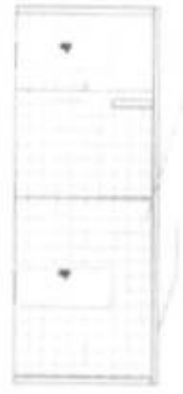
03 VISTA DE FRENTE E LADO DA ESCADA



02 VISTA DE FRENTE E LADO DA ESCADA



03 VISTA DE FRENTE E LADO DA ESCADA



02 VISTA DE FRENTE E LADO DA ESCADA



01 PLANO GERAL



01 PLANO GERAL



Quadro de Especificações

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor	Total
01
02
03

GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJUA
 ARQUITETURA E ELETRICO
 RUA JOAO RODRIGUES, CENTRO

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

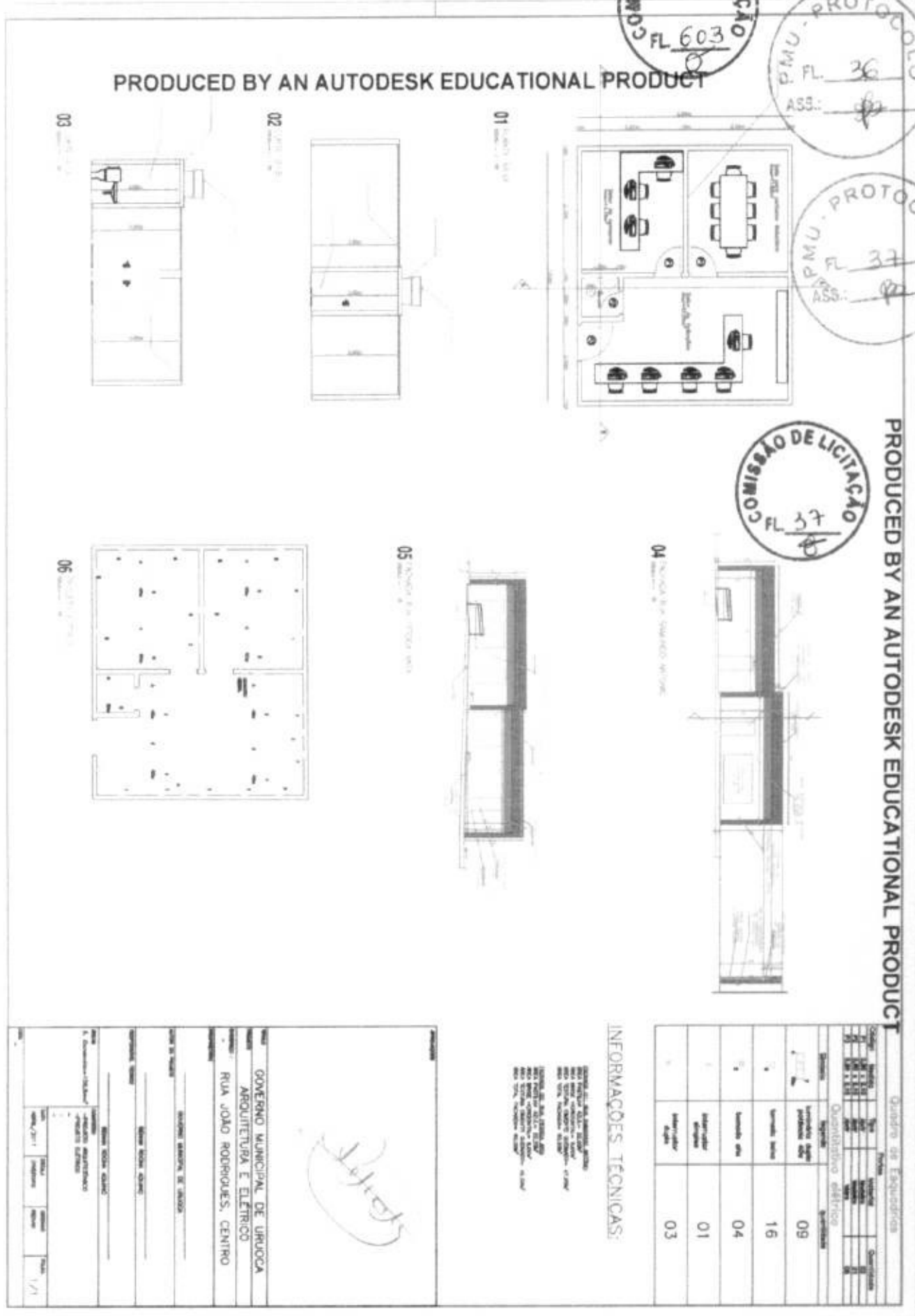
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 603

PMU - PROTOCOLO
FL. 36
ASS: [Signature]

PMU - PROTOCOLO
FL. 37
ASS: [Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 37



Quadro de Especificações

Quantidade	Unidade	Descrição	Quantidade
09	m²	Superfície total coberta	16
04	m²	Superfície de piso	01
03	m³	Volume de obra	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
ARQUITETURA E ELÉTRICO
RUA JOÃO RODRIGUES, CENTRO

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS



OBRA: 2º (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCAL: RUA JOÃO RODRIGUES, Nº173, BAIRRO: CENTRO

Renan Rocha Aquino

RENAN ROCHA AQUINO
ENG. CIVIL CREA 54.164

ABRIL/2017/ URUOCA(CE)





1.0 – Justificativa:

O edifício Chico Eudes onde fica localizado a prefeitura municipal de Uruoca recebe diariamente diversos funcionários públicos e usuários dos serviços públicos municipais, diante deste fato faz-se necessário prover aos cidadãos um ambiente público confortável, organizado e que promova celeridade aos interesses públicos.



Com a vida útil elevada da edificação é necessário a intervenção construtiva para ofertar uma maior segurança, solidez e conforto aos usuários do prédio. Importante também possibilitar uma efetiva acessibilidade do pavimento inferior do referido edifício.

2.0 – Relatório Fotográfico:



Foto 01: fachada principal.

Handwritten signature

Handwritten initials and marks



Foto 02: Descolamento das peças cerâmicas e umidade excessiva na laje.



Foto 03: umidade excessiva na laje.

Hydro

Hydro

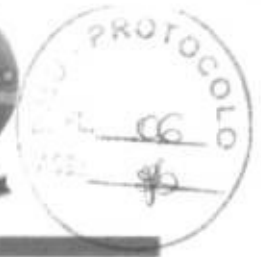


Foto 04: Umidade excessiva nas paredes.



Foto 05: Descolamento de peças cerâmicas.

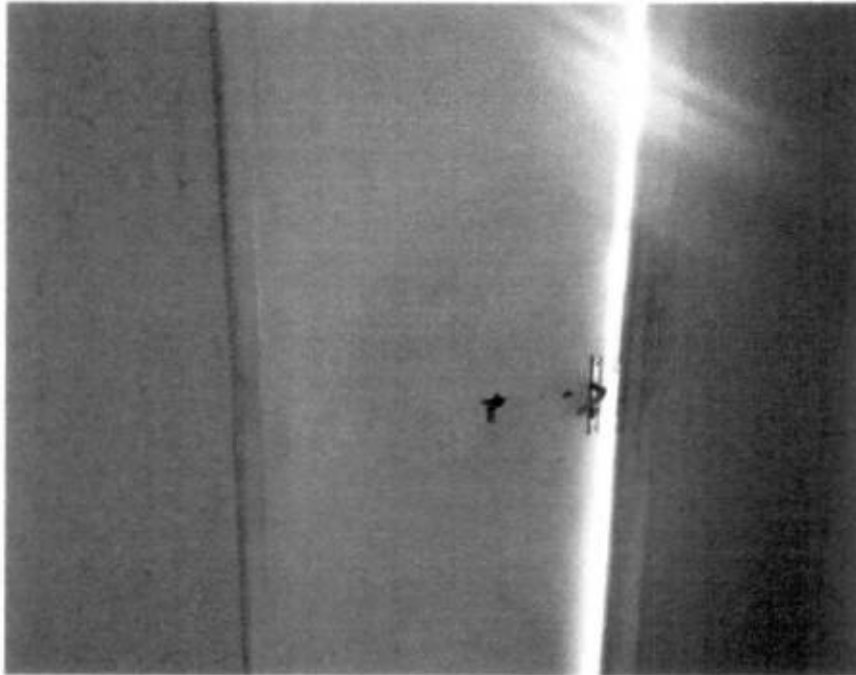


Foto 06: desgaste das portas.

URUOCA-CE, 17 de Abril 2017.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

2ª (Segunda) etapa da reforma do Prédio Chico Eudes na sede do município de Uruoca - Ceara

2. PROJETO:

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. LOCALIZAÇÃO:

Rua João Rodrigues, 173, Bairro: Centro, município de Uruoca – Ce.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto contempla melhorias e benfeitorias para as necessidades dos funcionários públicos querendo informações e serviços de utilidades públicas. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários: uma contribuição social valiosa.

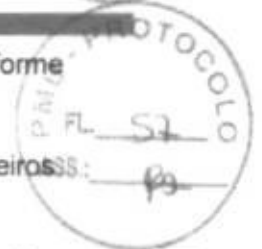
5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A reforma desta segunda etapa está prevista para executar no pavimento térreo.



Handwritten signature





As divisões do prédio passarão por algumas modificações conforme plantas em anexo para melhor acomodar as repartições na determinada área.

Todo o piso será substituído por porcelanato ressaltando os banheiros. Nos ambientes molhados cerâmica esmaltada.

Todas as tomadas, interruptores e entradas de lógica serão substituídas por novas incluído também as luminárias.

Existirá um sanitário próprio para atender deficientes e os outros demais constituirá de lavabos.

6. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

7. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

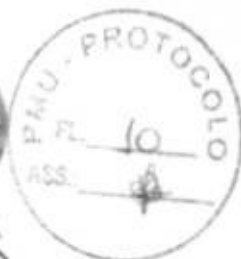
A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

8. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

Dejeu

Dejeu



9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

11. ESTRUTURAS

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

Serão executadas com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm.

Detrits





As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 80 (oitenta) centímetros ou a espessura da alvenaria de elevação mais 20 (vinte) centímetros (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações).

Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1.4.

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

12. PAREDES E PAINEIS:

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.





Os elementos vazados serão cuidadosamente apurados a fio de prumo.
As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.
Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

13. ESQUADRIAS E FERRAGENS:

13.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.

Todas as guarnições tais como caixões, marcos, aduelas, alisares, travessas, etc, será executado conforme desenhos de detalhes. As tabuletas de janelas de venezianas móveis serão executadas com sucupira ou similar.

Os forramentos, alizares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

As guarnições de madeira serão fixadas aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos do tipo EC-latão, de 6" x 2.1/4" Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição comum.

13.2 FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, balcões, guichês, etc., serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.





Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm x 19cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente.

As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento **fresco** ou polido, conforme especificado para cada caso.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artificios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens serão determinados ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.



14. PISOS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados à suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.





A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas:

Se os dois forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

Cuidados especiais serão tomadas em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Neste casos os pisos devem ser protegidos após colocados.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação da peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. As áreas destinadas a receber pavimentação receberão o lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros. O concreto deverá conter no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do Lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação recebera pasta de cimento e areia com traço 1:2, espalhada com vassoura.

14.1. PORCELANATO:





Porcelanatos - Depois de curada a massa única, cerca de 10 (dez) dias, inicia-se a colocação dos porcelanatos com argamassa pré-fabricada. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de 1,0 (um) mm. Ainda quando não especificado de forma diversa as arestas e as cantos não serão guarnecidos com peças de arremates. Os porcelanatos a serem cortados ou furados para passagem de canos, colocação de torneiras, registros e outros elementos de instalação, não deverão apresentar rachaduras nem emendas, não sendo aceitas peças que apresentarem qualquer tipo de defeito. Decorridas 72 (setenta e duas) horas do assentamento inicia-se o rejuntamento com argamassa pré-fabricada.



15. REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 conforme a natureza da superfície.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, nivelados e com as arestas vivas.

Todos os cantos vivos executados em argamassa deverão, salvo indicação expressa em contrário, ser protegidos por meio de cantoneiras de alumínio até uma altura mínima de 1,80cm (um metro e oitenta centímetros) a contar do piso.



15.1 REBOCO

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.





Antes da execução dos rebocos serão colocados todo o marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Os ladrilhos cerâmicos serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto e/ou especificações. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Umedecê-los antes do assentamento.

16. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

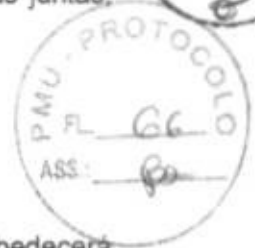
As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.





As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

17. INSTALAÇÕES ELETRICAS:



A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado (Normas Telebrás N.º 222-3115-01/02). Segundo esta norma o construtor deverá solicitar a vistoria das tabulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

De Jesus





Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

18. PINTURA:



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.





18.1 PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasurit (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coraisol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As tintas vêm prontas para o uso, bastante agitá-las antes da aplicação.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).

Handwritten signature

Handwritten marks and signature



19. SERVIÇOS DIVERSOS

As barras de apoio para os banheiros adaptados a uma altura útil de 0,90 centímetros, próximos aos sanitários facilitando o deslocamento do utilizador.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : 2ª ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCALIZAÇÃO : RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.576,75
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
1.2	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	127,37	26,18	3.334,55
1.3	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	160,85	7,33	1.179,03
1.4	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	M2	19,05	8,38	159,61
1.5	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	16,11	31,42	506,16
1.6	SEINFRA	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	74,00	8,48	627,52
2.0			PAREDES E PAINÉIS				671,04
2.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1 2 8)	M2	8,33	37,58	313,08
2.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,36	1.001,00	357,96
3.0			REVESTIMENTO				8.615,44
3.1			PAREDES				
3.1.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1.3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	61,39	4,21	271,09
3.1.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.4	M2	60,87	20,15	1.226,55
3.1.3	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.4	M2	3,52	21,80	76,78
3.1.4	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 19x19cm (900 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	24,63	74,84	1.843,31
3.1.5	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	60,87	77,46	4.715,07
3.1.6	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	85,50	5,68	485,65
4.0			ESQUADRIAS				7.302,99
4.1	S-NAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	8,00	301,78	2.414,24
4.2	SEINFRA	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0 60x2 10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	2,00	227,69	455,38
4.3	SEINFRA	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0 80x2 10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN	1,00	275,69	275,69
4.4	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m) COMPLETA	UN	8,00	519,71	4.157,68
5.0			PISO				20.326,98
5.1	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.4 - ESP= 3cm	M2	160,85	15,54	2.499,61
5.2	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	9,80	69,86	684,63
5.3	SEINFRA	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	4,08	110,39	450,39
5.4	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	152,98	99,39	15.204,68
5.5	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	7,87	72,94	574,04
5.6	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	160,85	5,68	913,63
6.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				2.257,88
6.1	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1 20x0 60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	407,42	407,42
6.2	SEINFRA	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	294,96	884,88
6.3	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	482,79	965,58



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : 2ª ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCALIZAÇÃO : RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.576,75
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.237,59
	SEINFRA	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	17,00	21,52	365,84
	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	14,00	11,03	154,42
	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	16,79	16,79
	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	25,62	25,62
	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	26,00	19,14	497,64
	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	18,00	120,96	2.177,28
8.0			ACESSIBILIDADE				1.882,76
	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	729,08	729,08
	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO. MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	70,29	140,58
	SEINFRA	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO. MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	77,92	155,84
	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX. PWC'S	M	1,60	196,13	313,81
	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	1,60	339,66	543,46
9.0			PINTURA				16.180,74
	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	678,90	10,04	6.816,17
	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	678,90	12,53	8.506,63
	SEINFRA	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	34,44	5,47	188,39
	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,44	10,05	346,12
	SEINFRA	C2451	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	31,19	10,37	323,44

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA) R\$ 67.055,17

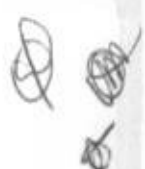
COMPOSIÇÃO DO BDI % 28,29%

VALOR DO BDI DE 28,29% R\$ 18.969,91

TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 28,29%) R\$ 86.025,07

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 024.1 SEINFRA DESONERADA E SINAPI COM REFERÊNCIA 02/2017 COM DESONERAÇÃO E BDI DE 28,29%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BUCIACÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA: S.A. ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS
LOCALIZAÇÃO: RUA GABRIEL MONTEIRO, 1400/1410/1415

DATA: 08/04/2017

COMPOSICAO	ANEXOS	RECONSTRUCAO	P/ SERVIÇO	QUANTOS	PREÇO	DESCONTO DO VALOR	REVESTIMENTO			CERÂMICO	CERÂMICO	PISO	PAREDE LANTAS	PINTURA			FORMAS
							CHAPISCO	SERVICO	CERÂMICO					MADEIRA P/ PAREDE	MADEIRA P/ PAREDE	MADEIRA P/ PAREDE	
REDETO	12,46	14,76	1,7	1,48	4,18							15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	
CONCRETO	12,47	14,76	1,7	1,48	4,18							15,18	15,18	15,18	15,18	15,18	
ALVENARIA	9,87	20,14	1,48	8,19	6,20				7,87			17,87	17,87	17,87	17,87	17,87	
ALVENARIA	55,1	29,8	2,7	1,48	1,48							18,78	18,78	18,78	18,78	18,78	
CONCRETO	50,05	60,54	2,7	22,87	11,47							240,446	240,446	240,446	240,446	240,446	
ALVENARIA	14,5	17,5	1,7	1,48	9,40							18,49	18,49	18,49	18,49	18,49	
ALVENARIA	18,07	17,14	1,7	1,48	4,18							42,098	42,098	42,098	42,098	42,098	
ALVENARIA	11,79	11,5	1,7	1,48	4,18							12,27	12,27	12,27	12,27	12,27	
ALVENARIA	11,99	14,71	1,7	1,48	4,18							17,48	17,48	17,48	17,48	17,48	
TOTAL	210,91				10,871				10,871			153,06	153,06	153,06	153,06	153,06	

[Handwritten signature]
BENAI TOOMALINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 54.194



[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: 2ª ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	FORNEC.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0	SEINFRA	C1043	PLACAS PADRÃO DE OBRA	ALTURA COMPRIMENTO	2m 3m	2x3
2.0	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	QUANTITATIVOS FACHADA ANTIGA	52,27m ² 74m ²	52,27*74
3.0	SEINFRA	C1056	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	QUANTIDADE	160,85m ²	160,85m ²
4.0	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	ÁREA P1 ÁREA P2 JANELA 04	13,44m ² 3,78m ² 1,83m ²	13,44+3,78+1,83
5.0	SEINFRA	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	VOLUME 01 VOLUME 02 VOLUME 03	5,46 5,12 5,53	5,46+5,12+5,53
6.0	SEINFRA	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/ FACHADAS - LOCAÇÃO MENSAL	ÁREA TOTAL DA FACHADA	74m ²	74,00
2.0 PAREDES E PAINÉIS						
1.0	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:3)	COMPRIMENTO 01 COMPRIMENTO 02 COMPRIMENTO 03 ALTURA	2,2m 2,1m 0,6m 2,7m	(2,2+2,1+0,6) X 2,7
2.0	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	COMPRIMENTO ALTURA LARGURA QUANTIDADE	2,98m 0,35m 0,2m 2	2,98X0,3X0,2X2
3.0 REVESTIMENTO						
3.1 PAREDES						
1.0	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	60,87m 3,52m	60,87m+3,52m
2.0	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	QUANTITATIVOS	60,87m	60,87
3.0	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	QUANTITATIVOS	3,52m	3,52
4.0	SEINFRA	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE	QUANTITATIVOS EM PLANTA	24,63m ²	24,63
5.0	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	QUANTITATIVOS	60,87m ²	60,87
6.0	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVOS QUANTITATIVOS EM PLANTA	60,87m ² 24,63m ²	60,87+24,63
4.0 ESQUADRIAS						
1.0	SNAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	ÁREA	8m ²	8m ²
2.0	SEINFRA	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	QUANTIDADE	2	2,00
3.0	SEINFRA	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/ FECHADURA	QUANTIDADE	1	1,00
4.0	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	COMPRIMENTO	8	8,00

Handwritten signature





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : 2ª ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCALIZAÇÃO : RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CÁLCULO					
ITEM	FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.0			PISO		
	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4 - ESP= 3cm	QUANTITATIVO PORCELANATO QUANTITATIVO CERÂMICA	152,96m ² 7,87m ² 152,96+7,87
	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	COMPRIMENTO P1 COMPRIMENTO P2 QUANTIDADE P1 QUANTIDADE P2	0,85m 0,65m 10 2 0,85X10 + 0,65X2
	SEINFRA	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	COMPRIMENTO QUANTIDADE	2,04m 2 2,04 X 2
	SEINFRA	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG CIMENTO E AREIA P/ PISO	QUANTITATIVO PORCELANATO	152,96m ² 152,96
	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PE=5/PE=4 P/ PISO	QUANTITATIVO CERÂMICA	7,87m ² 4,45*0,1
	SEINFRA	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 2mm E 5mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	QUANTITATIVO PORCELANATO QUANTITATIVO CERÂMICA	152,96m ² 7,87m ² 152,96+7,87
6.0			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1 20x0,80m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	1 1,00
	SEINFRA	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	3 3,00
	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE	2 2,00
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	SEINFRA	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	QUANTITATIVO EM PLANTA	17 18,00
	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	QUANTITATIVO EM PLANTA	14 14,00
	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTITATIVO EM PLANTA	1 1,00
	SEINFRA	C1409	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	QUANTITATIVO EM PLANTA	1 26,00
	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTITATIVO EM PLANTA	26 26,00
	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	QUANTITATIVO EM PLANTA	18 18,00
8.0			ACESSIBILIDADE		
	SEINFRA	C4630	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	QUANTITATIVO EM PLANTA	1 1,00
	SEINFRA	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTITATIVO EM PLANTA	2 2,00
	SEINFRA	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTITATIVO EM PLANTA	2 2,00
	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	COMPRIMENTO QUANTIDADE	0,8m 2 0,8*2
	SEINFRA	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	COMPRIMENTO QUANTIDADE	0,8m 2 0,8*2

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO : 2ª ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCALIZAÇÃO : RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO

DATA: ABRIL/2017

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.0			PINTURA		
01	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA DE PVA	QUANTITATIVO 678,90m ²	678,90
02	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA	QUANTITATIVO 678,90m ²	678,90
03	SEINFRA	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	QUANTITATIVO 34,44m ²	34,44m ²
04	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	QUANTITATIVO 34,44m ²	34,44m ²
05	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	QUANTITATIVO EM PLANTA FACHADA 31,19m ²	31,19m ²

[Handwritten Signature]

RENAN RÔCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

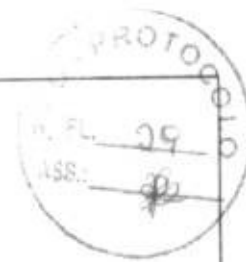
ORÇAMENTO - 2ª ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO
DATA: ABRIL/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,81	6.576,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	PAREDES E PAINÉIS	1,00	671,04	100,00	6.576,75	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	REVESTIMENTO	12,85	8.619,44	100,00	8.619,44	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	ESQUADRIAS	10,99	7.302,99	-	-	100,00	7.302,99	100,00	7.302,99	-	-	-	-
5.0	PISO	30,31	20.320,98	-	-	25,00	5.081,74	75,00	14.239,24	50,00	10.165,49	50,00	10.165,49
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3,37	2.257,88	-	-	-	-	-	-	50,00	1.128,94	100,00	2.257,88
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,83	3.237,59	-	-	25,00	809,40	50,00	1.618,80	50,00	1.618,80	100,00	3.237,59
8.0	ACESSIBILIDADE	2,81	1.882,76	-	-	-	-	-	-	50,00	941,38	100,00	1.882,76
9.0	PINTURA	24,13	16.180,74	-	-	-	-	-	-	50,00	8.090,37	100,00	16.180,74
TOTAL SIMPLES		100,00	67.055,17										
IMR 28,29%			18.969,91										
TOTAL ACUMULADO			86.025,07										

Detrás
REHAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 54.164



[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO : 2ª ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES

LOCALIZAÇÃO : RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO

CALCULO DO BDI

Taxa de Administração Central	A	3,80%
-------------------------------	---	-------

Garantia e seguros		0,32%
Risco		0,38%
Despesas Financeiras		0,59%

Impostos	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%

Taxa de Tributos	T	13,15%
------------------	---	--------


Lucro	L	6,00%
-------	---	-------

BDI	28,29%
-----	--------

BDI - Faixa de Admissibilidade

Minimo	Medio	Maximo
0,11%	4,07%	8,03%
0,00%	0,21%	0,42%
0,00%	0,97%	2,05%
0,00%	0,59%	1,20%
6,03%	7,65%	9,03%
3,83%	6,90%	9,96%
1,1061	1,2208	1,3374
10,61	22,08	33,74

$$BDI = [(1+AC+G+R+S) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) / (1+I)] - 1$$


 RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 54.164





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.



OBRA: 2º (SEGUNDA) ETAPA DA REFORMA DO PRÉDIO CHICO EUDES
LOCAL: RUA JOÃO RODRIGUES, Nº173, BAIRRO: CENTRO

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 + 024 1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024 1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00	6,00	6,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,08	0,08	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24

Handwritten signature

Handwritten initials



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.



CAIXA



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

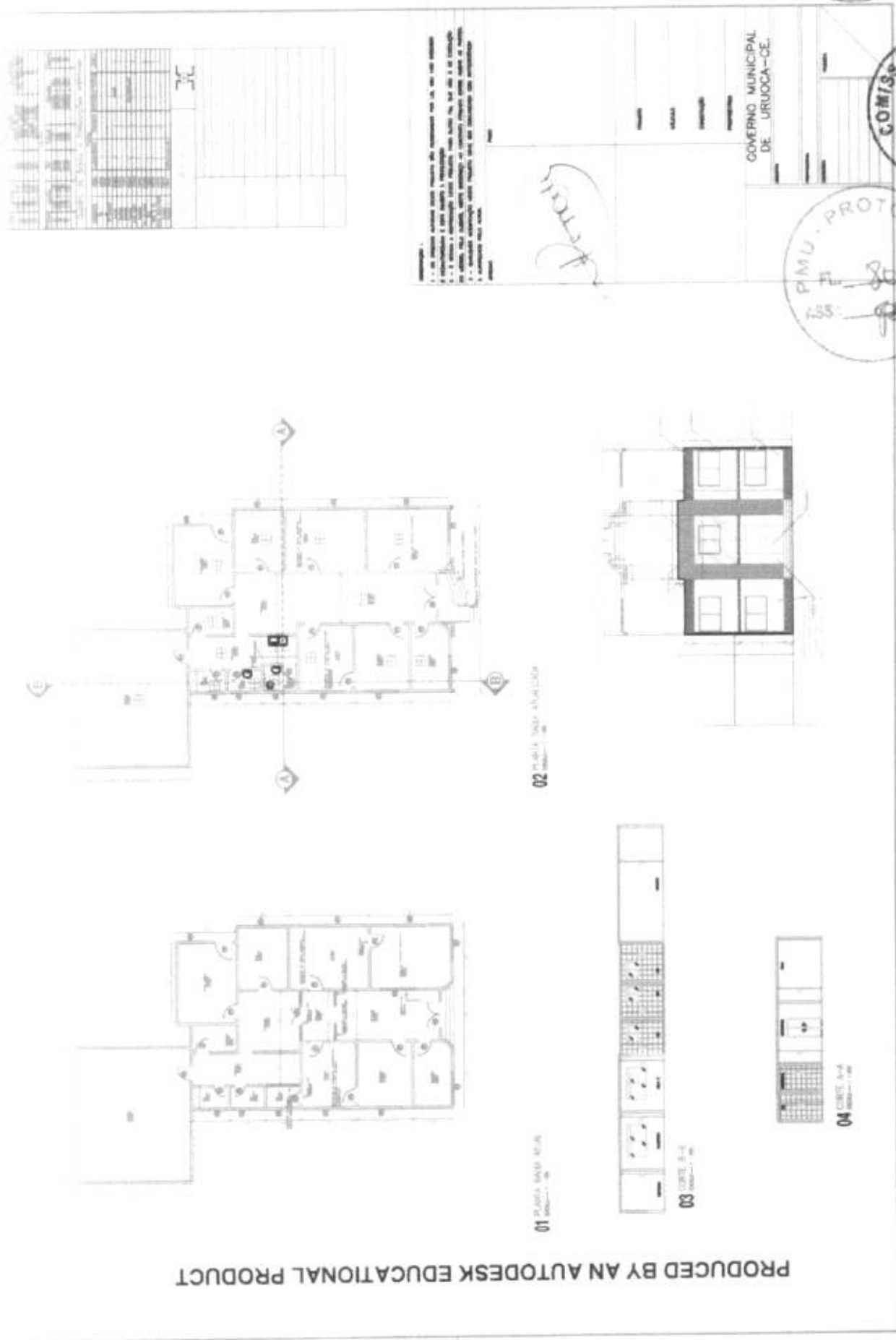
CEARÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,00%	0,92%	0,00%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,00%	0,12%	0,00%
B9	Férias Gozadas	11,61%	8,80%	11,61%	8,80%
B10	Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	Total	47,75%	18,55%	47,75%	18,55%
GRUPO C					
C1	Auxio Prévio Indenizado	7,26%	5,50%	7,26%	5,50%
C2	Auxio Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,44%	1,85%	2,44%	1,85%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%	3,79%	5,00%	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%	0,61%	0,46%
C	Total	15,48%	11,73%	15,48%	11,73%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	3,12%	17,57%	6,83%
	Reincidência de Grupo A sobre Auxio Prévio				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Auxio Prévio Indenizado	0,61%	0,46%	0,64%	0,49%
D	Total	8,63%	3,58%	18,21%	7,32%
TOTAL(A+B+C+D)		39,60%	30,66%	118,34%	74,00%

Fonte: Informação Ibra de Chuva - INMET

Renan Rocha Aquino
RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 633

PROTÓCOLO
FL. 32
ASS: [Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 80

PMU - PROTÓCOLO
ASS: [Signature]

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE
URUOCA
SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS, URBANISMO E DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS.



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO, URUOCA-CE

Renan Rocha Aquino
RENAN ROCHA AQUINO
ENG. CIVIL CREA 54.164

ABRIL/2017/ URUOCA(CE)

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



1.0 – Justificativa:

A edificação destinada a secretaria municipal de saúde encontra-se fechada em função do crescimento excessivo das raízes de árvores na proximidade do prédio, fato esse que pode ocasionar uma risco estrutural a edificação em função da penetração das raízes na fundação da edificação.

Em virtude desse fato é necessário a remoção de todas a arvores que estão causando estes riscos e promover também um reforma no prédio com a função de elevar a sua vida útil e tornar o local público novamente acessível a população.



2.0 – Relatório Fotográfico:



Foto 01: Fachada rua João Rodrigues.